PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 197 de 02/12/1977

DECRETO Nº 2471/77
de 31 de outubro de 1977

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São José dos Campos, autorizado pela Lei nº 1927, de 21 de outubro de 1977.

30.12	Crédito Especial
30.12 - 15	Assistência e Previdência
30.12 - 15810	Assistência
30.12 - 1581031	Assistência Financeira
30.12 - 15810318.23	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
30.12 - 3210.00	Subvenções Sociais.....300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial, e na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

30.40 - 08450312.45 - 4330.00.....6.000,00
30.50 - 03080331.47 - 4312.01.....294.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de outubro de 1977.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/JFS/alc.